



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR (LABOMAR)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MARINHAS TROPICAIS
– PPGCMT –

EDITAL Nº 02/2023 – SELEÇÃO PARA DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Marinhas Tropicais (PPGCMT), da Universidade Federal do Ceará (UFC), comunica a abertura do edital de seleção para o preenchimento de até **2 (duas)** vagas para o **Doutorado**, para o ingresso no semestre letivo de **2023.2**.

1. Das linhas e projetos de pesquisa

Este edital contemplará as linhas de pesquisa do PPGCMT, inseridos na área de concentração Ciência, Tecnologia e Gestão Costeira e Oceânica, a saber:

- Dinâmica de processos ambientais costeiros e oceânicos;
- Prospecção, Manejo e Conservação de Recursos Costeiros e Oceânicos;
- Análise, Monitoramento e Gestão de Impactos Costeiros e Oceânicos.

Os projetos de pesquisa disponíveis, que se enquadram nas linhas de pesquisa mencionadas acima, estão listados nos quadros a seguir:

Quadro 1 - Projetos de pesquisa para Doutorado

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA	DESCRIÇÃO
1. Impactos dos parques eólicos offshore na biodiversidade marinha e dispersão de espécies invasoras	Apesar da importância estratégica dos Parques eólicos offshore (PEOs) para a sustentabilidade dos oceanos e a descarbonização da economia mundial, as potenciais ameaças das PEOs aos sistemas tropicais não foram estudadas como, por exemplo, os projetos de PEOs na costa semiárida brasileira (Ceará). Portanto, nesse projeto de tese, o doutorando do PPGCMT deve avançar nesse tema inédito e inovador com subsídios práticos ao planejamento e instalação de projetos de larga escala. Portanto, deve estudar os impactos dos PEOs na biodiversidade marinha e dispersão de espécies invasoras.

<p>2. Mitigação e gerenciamento dos impactos socioambientais negativos nas fases de instalação e operação de parques eólicos e solares para produção de hidrogênio verde na costa cearense</p>	<p>Nesse projeto de tese de doutorado do PPGCMT visa propor medidas eficazes de mitigação e gerenciamento dos impactos socioambientais negativos decorrentes das atividades de geração de energia eólica e solar, a fim de garantir que a produção de energia limpa esteja associada à manutenção e melhoria da qualidade ambiental e do bem-estar social. Ademais, a pesquisa deve buscar contribuir no processo de desenvolvimento científico acerca da temática e no planejamento e gestão costeira do estado do Ceará.</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. Da inscrição

2.1. As inscrições irão ocorrer entre os dias 14/07/2023 a 28/07/2023.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas em duas etapas sucessivas e obrigatórias:

2.2.1. O candidato deverá realizar cadastro/inscrição eletrônica no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), da Universidade Federal do Ceará, (https://si3.ufc.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), preenchendo o formulário disponível;

2.2.2. ao se inscrever, o candidato deverá enviar **em um único arquivo PDF (máximo 8MB)** toda a documentação listada no item 2.4 deste edital para o email selecaoppgcmmt@ufc.br até as 23:59h do dia limite das inscrições (28/07/2023). Não serão recebidos documentos impressos na secretaria do programa de pós-graduação. Após o prazo final da inscrição não serão aceitos quaisquer outros documentos presencialmente ou online.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento das instruções dos itens 2.2.1. e 2.2.2, constantes acima. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via e-mail, através do SIGAA, sendo de inteira responsabilidade do candidato o **cadastro de um e-mail válido** no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.

2.3. Poderão matricular-se candidatos diplomados em curso de graduação de duração plena no Brasil ou no Exterior. É exigido o **título de mestre** obtido no Brasil ou no Exterior, a ser comprovado na matrícula, no caso de aprovação.

2.4. Documentos Necessários

A homologação da inscrição do candidato estará condicionada à apresentação de todos os documentos, legíveis, sem rasura e sem a necessidade de autenticação, em um único arquivo PDF a ser enviado para o e-mail selecaoppgcmmt@ufc.br no momento da inscrição, discriminados a seguir:

- Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- Proposta sumária de projeto (UMA única página A4; título e texto dissertativo, sem citações e incluindo justificativa, objetivos propostos e resultados esperados);
- Cópia do Diploma de Graduação e do Curso de Mestrado (ou declaração da Coordenação do Curso de que o aluno é concludente). Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) ou semelhante atualizado devidamente comprovado com cópia dos

documentos referente aos itens que pontuam na ficha de avaliação de currículo (Anexo II);

- Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser **numerados** e anexados após o currículo seguindo **rigorosamente** a ordem apresentada;
- Ficha de avaliação de currículo (Anexo II) devidamente preenchida considerando apenas a produção dos últimos 5 anos (2019 a 2023), assinada pelo candidato;
- Cópia de um documento de Identidade ou Passaporte com foto.

2.5. Terão as inscrições homologadas pela coordenação apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 2.2.2 deste Edital.

2.6. Não será aceita a solicitação de inscrição com documentação incompleta, podendo ainda ser indeferida a solicitação do candidato que não atender aos termos estabelecidos neste Edital.

2.7. Os candidatos terão dois dias úteis após a homologação das inscrições para apresentarem recursos aos resultados desta. Não será aceita juntada de documentos após o prazo final de inscrição.

3. Da seleção

3.1. A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção, indicada pelo colegiado após a homologação das inscrições e composta por professores doutores. A relação nominal dos componentes da banca examinadora responsável pela seleção dos candidatos será divulgada na página do PPGCMT (<https://ppgcmt.ufc.br/pt/>) em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

3.2. Para a primeira etapa será necessário a elaboração de um **projeto de pesquisa**, com entrega na data indicada no **item 3.11** do presente edital.

3.3. Os candidatos podem escolher escrever os **projetos de pesquisas** em língua portuguesa, língua espanhola ou em inglês, mediante solicitação do candidato no ato da inscrição (Anexo I), por escrito.

3.4. Os projeto de pesquisa não avaliados presencialmente deverão ser identificados por meio de número, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da(s) banca(s) examinadora(s), impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

Seleção em Nível de Doutorado

3.5. A seleção dos candidatos em nível de doutorado ocorrerá em duas etapas: (1) avaliação do **projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório, e (2) análise de currículo, de caráter classificatório. Para o desempenho em cada uma das duas etapas, será atribuída uma nota em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota mínima para aprovação na etapa eliminatória (etapa 1) é 7,0 (sete). A nota final do candidato será a média ponderada das duas notas avaliativas considerando peso 5,0 para a etapa (1), e peso 5,0 para a etapa (2).

3.6. Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa estão no quadro abaixo:

Originalidade e flexibilidade da proposta	2,0
Coerência argumentativa a respeito do objeto de pesquisa	2,0
Desenvoltura teórica na problematização da investigação	2,0
Justificativa	2,0
Clareza e correção da linguagem e resultados esperados	2,0
Total:	(10,0)

Disposições Gerais

3.7. Para a análise de currículo, será utilizada a Ficha de Avaliação de Currículo (Anexo II), considerando a produção dos últimos 5 anos (2019 a 2023). Os pontos solicitados pelo candidato na ficha serão concedidos ou não pelos examinadores, com base na documentação comprobatória.

3.8. A divulgação do resultado final deverá ser feita, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por área de concentração/linha de pesquisa/área de estudo/áreas temáticas, quando for o caso, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

O candidato que necessite de atendimento especial no Brasil, de acordo com a Lei nº7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial. Para tanto, deverá: a) no ato da inscrição *online*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial; e b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2.4, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.

3.9. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial no Brasil e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

3.10. O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão encaminhar solicitação com documentação probatória para o e-mail selecaoppgcmnt@ufc.br, até 72h úteis antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Marinhas Tropicais atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade Federal do Ceará.

3.12. O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma.

Evento	Data/Período	Horário (Fortaleza, Brasil)	Local
Período de inscrição	14/07/2023 a 28/07/2023	A inscrição procede online	No link: http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos <i>stricto sensu</i>); No link: http://www.ppgcmt.ufc.br Envio documentação para o email: selecaoppgcmt@ufc.br
Resultado da Homologação das inscrições	Até 31/07/2023	Até 18:00h	E-mail cadastrado no http://www.si3.ufc.br/sigaa/public ; No link: http://www.ppgcmt.ufc.br
Período para apresentação de recurso relativo às inscrições	01 e 02/08/2023	Até às 23:59h do dia limite (02/08/2023)	Exclusivamente via e-mail selecaoppgcmt@ufc.br
Resultado da primeira etapa	04/08/2023	Até 18:00h	Exclusivamente no link: https://ppgcmt.ufc.br/pt/
Período para apresentação de recurso relativo ao projeto de pesquisa	07 e 08/08/2023	Até às 23:59 do dia limite (08/08/2023)	Exclusivamente via e-mail selecaoppgcmt@ufc.br
Resultado da análise de currículo	09/08/2023	Até 18:00h	No link: https://ppgcmt.ufc.br/pt/
Período para apresentação de recurso relativo à análise de currículo	10 e 11/08/2023	Até às 23:59h do dia limite (11/08/2023)	Exclusivamente via e-mail selecaoppgcmt@ufc.br
Resultado Final	14/08/2023	Até 18:00h	No link: http://www.ppgcmt.ufc.br
Período para apresentação de recurso relativo ao resultado final	15/08 a 21/08/2023	Até às 23:59h do dia limite (21/08/2023)	Exclusivamente via e-mail selecaoppgcmt@ufc.br
Resposta aos recursos apresentados	Até 23/08/2023	Até 18:00h	Exclusivamente via e-mail do candidato cadastrado no SIGAA

Homologação do resultado e divulgação	Até 25/08/2023	Até 18:00h	No link: http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos <i>stricto sensu</i>); No link: http://www.ppgcmt.ufc.br
---------------------------------------	--------------------------	------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4. Da Classificação

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final calculada conforme os Itens 3.4 e 3.7. Os candidatos ingressarão no programa, em ordem decrescente de média até o preenchimento do número de vagas (2) especificado no edital. Os demais candidatos serão classificados por ordem decrescente de média, para ingressarem caso haja desistência de vaga.

4.2. Em caso de empate na média final, os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:

- a) Maior nota no currículo;
- b) Tempo de atuação na área de Ciências Marinhas;
- c) Exercício do Magistério com experiência comprovada;
- d) Maior idade.

4.3. Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital e/ou não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

4.4. O resultado final será publicado até as 18:00h do dia 15 de Agosto de 2023 no link do PPGCMT (link: <https://ppgcmt.ufc.br/pt/>) e no sistema SIGAA (no link <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>).

5. Das disposições finais

5.1. A admissão de recurso administrativo, em razão de legalidade e de mérito, deverá seguir as normas vigentes cabíveis no Brasil e na UFC. O recurso deverá ser interposto formalmente, **exclusivamente** por meio de formulário específico para recursos disponível na página do PPGCMT (link: <https://ppgcmt.ufc.br/pt/processo-seletivo/>), devidamente datado e assinado, contendo argumentação e justificativa, no prazo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados das provas ou cinco dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final. O recurso deverá ser endereçado à comissão de seleção pelo e-mail selecaoppgcmt@ufc.br. A resposta ao recurso será enviada ao e-mail cadastrado na inscrição no prazo informado no edital. Caso o recurso interposto a uma prova eliminatória seja acatado pela comissão de seleção, o candidato terá o direito a realizar todas as etapas do processo seletivo das quais não tenha participado em razão da eliminação. Neste caso, o calendário deverá ser divulgado juntamente com o resultado do recurso.

5.2. Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados presencialmente por um procurador constituído pelo candidato por meio de procuração simples.

5.3. No caso de desistência de candidatos classificados, ficará a critério da Coordenação do Programa a chamada de outros candidatos, respeitada a ordem decrescente de classificação.

5.4. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Marinhas Tropicais **NÃO** assegura a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados. A concessão de bolsa depende da oferta de bolsas dos órgãos de fomento e da classificação dos candidatos.

5.5. Este edital terá validade até a homologação do resultado final pelo colegiado do PPGCMT, ou modificação publicada pela coordenação do PPGCMT.

5.6. Somente o edital homologado pelo colegiado do curso e aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC, que circulará datado e com o visto da Coordenação do PPGCMT, é considerado válido e oficial.

5.7. Em atendimento a resolução Nº 14/CEPE de outubro de 2013 os seguintes pontos devem ser considerados quando da realização do processo seletivo:

5.7.1. A banca do processo seletivo deverá firmar antes do início das provas declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo;

5.7.2. Quando solicitado pelos candidatos, após a prova a banca poderá fornecer uma resposta espelho da prova escrita, previamente elaborada e que identifique os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão.

5.8. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Marinhas Tropicais da UFC, ouvidas as Comissões de Seleção e os respectivos interessados.

Fortaleza, 09 de julho de 2023

Prof. Dr. Luis Ernesto Arruda Bezerra

Vicecoordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Marinhas Tropicais
Instituto de Ciências do Mar - Universidade Federal do Ceará

ANEXO I

PPGCMT - LABOMAR - UFC
Seleção Edital 02/2023**Formulário de Inscrição**

() Doutorado

Dados pessoais

Nome do candidato _____

Nome social _____

Identidade nº _____ CPF: _____ Nascido em __/__/__,

natural de _____ Estado _____

Residente à _____ n.º _____

Apto _____ Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ UF _____

Telefone () _____ email _____

Formação

Curso de Graduação _____ Licenciatura () Bacharelado ()

Instituição _____ Período _____

Título de Mestre: _____ Ano de obtenção do título _____

Instituição _____

Atividade Profissional

Cargo ou Função _____ Empregador _____

Endereço do trabalho _____

Deseja enviar o projeto

() Português () Espanhol () Inglês

Projeto de pesquisa em que pretende desenvolver a tese de doutorado (conforme os quadros apresentados no Item 1 do edital). Indique uma opção.

Declaro ter conhecimento do conteúdo do Edital de Seleção, estando de acordo com as condições estabelecidas.

Local e data: _____ Assinatura: _____

ANEXO II
PPGCMT - LABOMAR – UFC
Seleção Edital 04/2022

Ficha de Avaliação de Currículo

1. Preencha **apenas** a coluna referente a **Pontos Solicitados**, baseado na documentação comprobatória, considerando **apenas a produção dos últimos 5 anos (2019-2023)**.
2. Os pontos serão concedidos ou não pela comissão de seleção com base na documentação comprobatória.
3. Para os itens identificados com “*” a pontuação é dupla se o candidato for o primeiro autor.
4. Caso necessário inclua esclarecimentos sobre itens específicos em folhas anexas ao currículo.
5. A pontuação máxima para o Doutorado é de 39 pontos, o que equivale a nota 10,0 (dez).

Item	Pontos Solicitados	Pontos Concedidos
1. Graduação na área de Ciências Marinhas ou área afim (7 pontos até o máximo de 7 pontos)		
2. Mestrado na área de Ciências Marinhas ou área afim (10 pontos até o máximo de 10 pontos)		
3. Experiência profissional na área de Ciências Marinhas ou área afim, incluindo atividade docente ¹ (0,5 ponto por semestre de atividade até o máximo de 2,0 pontos)		
4. Profissional pertencente ao setor público (federal, estadual ou municipal) ou privado na ativa até a data de inscrição (2,0 pontos para graduados; 4,0 pontos para mestres) ²		
5. Especialização/aperfeiçoamento com defesa de trabalho de conclusão (2,0 pontos por curso até 2 pontos)		
6. Bolsa iniciação científica, extensão, PET, intercâmbio ou projeto de pesquisa por fundação ou agência de fomento, nacional ou internacional, em nível de graduação (1,0 ponto por ano completo até o máximo de 2,0 pontos)		
7. Monitoria com apoio em disciplinas de graduação (1,0 ponto por ano completo até o máximo de 2,0 pontos)		
8. Resumos simples ou expandidos em eventos científicos (0,5 ponto / resumo até o máximo de 5,0 pontos)		
9. Trabalho científico em revista indexada no Qualis CAPES-2020 da área de Ciências Ambientais na faixa A1-B1 (3,0 pontos / trabalho até o máximo de 12 pontos)*		
10. Trabalho científico em revista indexada no Qualis CAPES-2020- da área de Ciências Ambientais na faixa B2-B5 (1,0 ponto / trabalho até o máximo de 3 pontos)*		
11. Trabalho científico em revista indexada no Qualis CAPES-2020 de outras áreas, sem Qualis, ou trabalhos completos em anais de eventos científicos (1,0 ponto / trabalho até o máximo de 2 pontos)*		

12. Capítulo de livro científico/didático com ISBN (1,0 ponto / capítulo até o máximo de 3 pontos)*		
13. Livro científico/didático com ISBN (3,0 pontos / livro até o máximo de 6 pontos)*		
14. Orientação ou co-orientação de Bolsistas e/ou Trabalhos de Conclusão de Curso (0,5 ponto / orientação até o máximo de 2 pontos)		
15. Participação em banca de monografia de graduação ou especialização (0,5 ponto / banca até o máximo de 1 ponto)		
16. Prêmio institucional por atividade científica (1,0 ponto / prêmio até o máximo de 2 pontos)		
TOTAL		

Nome: _____

Assinatura: _____

Local e Data: _____

¹ Atividades de Estágio curriculares e/ou extracurriculares realizadas no período da graduação não serão consideradas como experiência profissional.

² Os candidatos que atuarem no setor público ou privado não poderão acumular o recebimento de bolsas com proventos advindos do cargo ocupado.